



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.029/2018.

*Autoriza prorrogar contratação emergencial de Contador, por prazo determinado, altera a redação do parágrafo único do artigo 3º da Lei 1924/2017 e dá outras providências.*

**Selmo Damiani**, Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial de Contador autorizada pela Lei Municipal nº 1924/2017, de 12 de janeiro de 2017, para atender necessidade de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º.** Tal prorrogação se estenderá pelo período de 1 (um) ano, podendo a contratação ser novamente prorrogada até a realização de concurso público para provimento de todos os cargos de carreira da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho.

**Art. 3º.** Se com a prorrogação a contratação exceder o período determinado de 1 (um) ano, o(a) contratado(a) obterá direito a férias de décimo terceiro salário, havendo direito à proporcionalidade dos mesmos no caso de rescisão antes do prazo ajustado.

**Parágrafo único:** O marco inicial para adquirir o direito previsto no caput deste artigo é a data em que se iniciar a prorrogação.

**Art. 4º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal acima descrita, o qual passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

*Parágrafo único: A efetivação da contratação dar-se-á mediante contrato de natureza jurídica administrativa, e vinculada, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.*

**Art. 5º.**Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, em 18 de janeiro de 2018.

Selmo Damiani  
Vice- Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Angela Fachinello  
Chefe de Gabinete